EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1, DE 2022

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de internet banda larga ilimitada entregue em fibra ótica com velocidade de 300 Mb, com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
- 1.2 O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos) reais.

2. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro em Indianópolis-MG, neste ato, representada pelo Sr. José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

3. CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.
- 3.2- A CONTRATADA terá total acesso às informações e condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que deverá fornecer.

4- DA JUSTIFICATIVA

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal



de Indianópolis, quanto a serviços de telecomunicações, para implementação, operação e manutenção de um sistema de acesso à internet, haja vista que o uso da internet exerce papel preponderante na execução dos serviços de consultas, manutenção de site institucional, portal da transparência e do sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL), redes sociais e transmissão das reuniões do Plenário da Câmara e de Comissões, entre outros.

O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as cotações realizadas.

5- DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os arts. 72, no que se referente ao procedimento, e o arts. 75, II, ambos da Lei 14.133, de 2021, para definição do critério de preço.

6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

De acordo com item 5, Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 9 – Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a esta contratação estão detalhadas no item 10 - Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

9- DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

A estimativa de preços se encontra no item 1 deste Termo de Referência.

10-DO CONTRATO

- 10.1 O contrato vigorará a contar da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2022.
- 10.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões, na forma autorizada pela Lei n.º 14.133, de 2021.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

12- DO FORO:

- 12.1- As partes elegem como domicilio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 1, de 2022, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNADES DE REZENDE Presidente **ANEXO I**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1, DE 2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1, DE 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de banda larga ilimitada entregue em

fibra ótica com velocidade de 300 Mb, com fornecimento de equipamentos necessários à

execução do serviço e suporte técnico, conforme as condições constantes neste Termo de

Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade,

legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal

de Indianópolis, quanto a serviços de telecomunicações para implementação, operação e

manutenção de um sistema de acesso à internet, haja vista que o uso da internet exerce

papel preponderante na execução dos serviços de consultas, manutenção de site

institucional, portal da transparência e do sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL),

redes sociais e transmissão das reuniões do Plenário da Câmara e de Comissões, entre

outros.

O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a

contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação

possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei 14.133 de 2021.

A escolha do fornecedor se deu pelo menor preço dentre as cotações realizadas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021,

e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art. 72, no que se referente ao

procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

4. DA ENTREGA

- 4.1 A prestação de serviço de internet de banda larga ilimitada entregue em fibra ótica com velocidade de 300 Mb, sendo 50% (cinquenta por cento) para download (150MB) e sendo 50% (cinquenta por cento) para upload (150MB);
- 4.2 O acesso deve ser permanente: 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, a partir de sua ativação;
- 4.3 Os equipamentos necessários à execução do serviço da Contratada ficarão nas dependências da sede da Contratante em regime de comodato. Após o contrato, a Contratante os devolverá à Contratada.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- 5.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação de serviços de internet a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 5.2 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:
- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões Negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão Negativa de débitos trabalhista.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

- 6.2 A Contratada obrigar-se-á a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção total ou parcial, na hipótese de estar em desacordo com as especificações adotadas.
- 6.3- Disponibilizar à Contratada atendimento, meio de por especializada Atendimento. horário consultoria ou Central de em comercial:
- 6.4- Apresentar e disponibilizar à Contratante soluções que mantenham a confiabilidade das comunicações e garantam a segurança e qualidade do serviço prestado;
- 6.5- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8 Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada ao Contratante;
- 6.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as normas deste Termo;
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento de internet, fixando prazo para sua regularização;
- 7.4 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução dos serviços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública:
- 8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado mensalmente após a prestação dos serviços do objeto, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal
- 9.2 Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente do favorecido ou chave pix, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir ou via boleto.
- 9.3 A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente e o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.
- 9.4 Para efetivação do contrato, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto às receita federal, estadual e municipal.
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 9.5 Na forma do art. 145, da Lei nº 14.133, de 2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
- 9.6 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.
- 9.7 Deverá ser considerado também no valor do contrato os equipamentos necessários ao fornecimento de internet, bem como sua instalação.
- 9.8 A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A aquisição do presente objeto será suportada com recursos da seguinte dotação orçamentária:
- 01.01.01.031.0011.2001 Manutenção Secretaria da Câmara Municipal
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11. DO CONTRATO

O termo contratual será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei 14.133, de 2021, porém, as obrigações e sanções previstas no Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2022.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO Presidente da Comissão Permanente de Licitação